Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 06/12/16
Visto: 1º secretário

PROJETO DE LEI Nº 103/2016

Súmula:- Concede Abono Natalino aos servidores municipais do quadro de pessoal efetivo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Concede **Abono Natalino** aos servidores efetivos ativos e inativos pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente do Município de Apucarana, da Autarquia Municipal de Saúde - AMS, da Autarquia Municipal de Educação - AME e do Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Planejamento de Apucarana – IDEPPLAN, nos termos do que dispõe a presente Lei.

Parágrafo único: O abono de que trata o caput deste artigo será concedido também aos profissionais do magistério contratados por prazo determinado sob a forma de Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Nº. 47/2013.

Art. 2º. O Abono Natalino corresponderá ao valor de R$ 60,00 (sessenta reais) e será pago em parcela única, para cada servidor no mês de dezembro/2016.

Art. 3º. O Abono Natalino não será computado para nenhum efeito, sendo expressamente desvinculado do vencimento do servidor.

Parágrafo único. Sobre o Abono Natalino não incidirá contribuições sociais e retenções, considerando-se o seu de caráter único e não habitual.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 29 de novembro de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e votação desse Poder Legislativo, o projeto de Lei em apenso, que **concede Abono Natalino aos servidores municipais efetivos do Quadro de Pessoal Permanente do Município de Apucarana, da Autarquia Municipal de Saúde - AMS, da Autarquia Municipal de Educação - AME e do Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Planejamento de Apucarana – IDEPPLAN.**

Cumpre-me esclarecer, que o referido **abono de Natal** terá o valor de R$ 60,00 (sessenta reais), em única parcela, que será creditado na conta bancária de cada servidor efetivo no mês de dezembro de 2016.

Da mesma forma como aconteceu nos anos anteriores, essa Administração Municipal optou pela concessão do abono de Natal como um modo de premiar, neste final de ano, a dedicação dos servidores municipais. O abono de Natal é como se fosse uma cesta de Natal, mas, com a opção de o servidor escolher os alimentos natalinos que ele ou sua família aprecia.

Convém informar que a atual proposta irá contemplar aproximadamente 2.800,00 (dois mil e oitocentos) funcionários, com investimento demandado de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), de Recursos Próprios do Município. Investimento sim, pois acreditamos, que ao conceder um benefício ao servidor não estamos realizando uma despesa, e sim um investimento na qualidade de vida deste servidor, e por consequência, na melhoria da qualificação dos serviços prestados a nossa população.

Assim, aguardo dos nobres pares a devida apreciação da presente iniciativa, com a consequente aprovação, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial consideração e estima.

Município de Apucarana, em 29 de novembro de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal